



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 29/12/2023 até a data de ___/___/20__.

Resp. _____ *Jo*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 539/2023.

“CANCELA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.129/2022, de 20 de dezembro de 2022, que reestruturou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José das Missões,

Considerando que os professores Robson Roberto de Souza e Solange Mafalda Tasso, são professores Municipal do quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a Gratificação de Direção a Professora Solange Mafalda Tasso, concedida desde 31 de agosto de 2018, através da Portaria nº 194/2018.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, ao Professor Robson Roberto de Souza, nos termos do Art. 34, I, “e”, da Lei Municipal nº. 1.129/2022, com remuneração de 40% (quarenta por cento) do vencimento do Nível II, Classe “A”, relativo a 40 horas semanais, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº. 1.129/2022.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Vice Direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a Professora Solange Mafalda Tasso, nos termos do Art. 34, I, “e”, da Lei Municipal nº. 1.129/2022, com remuneração de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do Nível II,



Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Classe “A”, relativo a 40 horas semanais, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº. 1.129/2022.

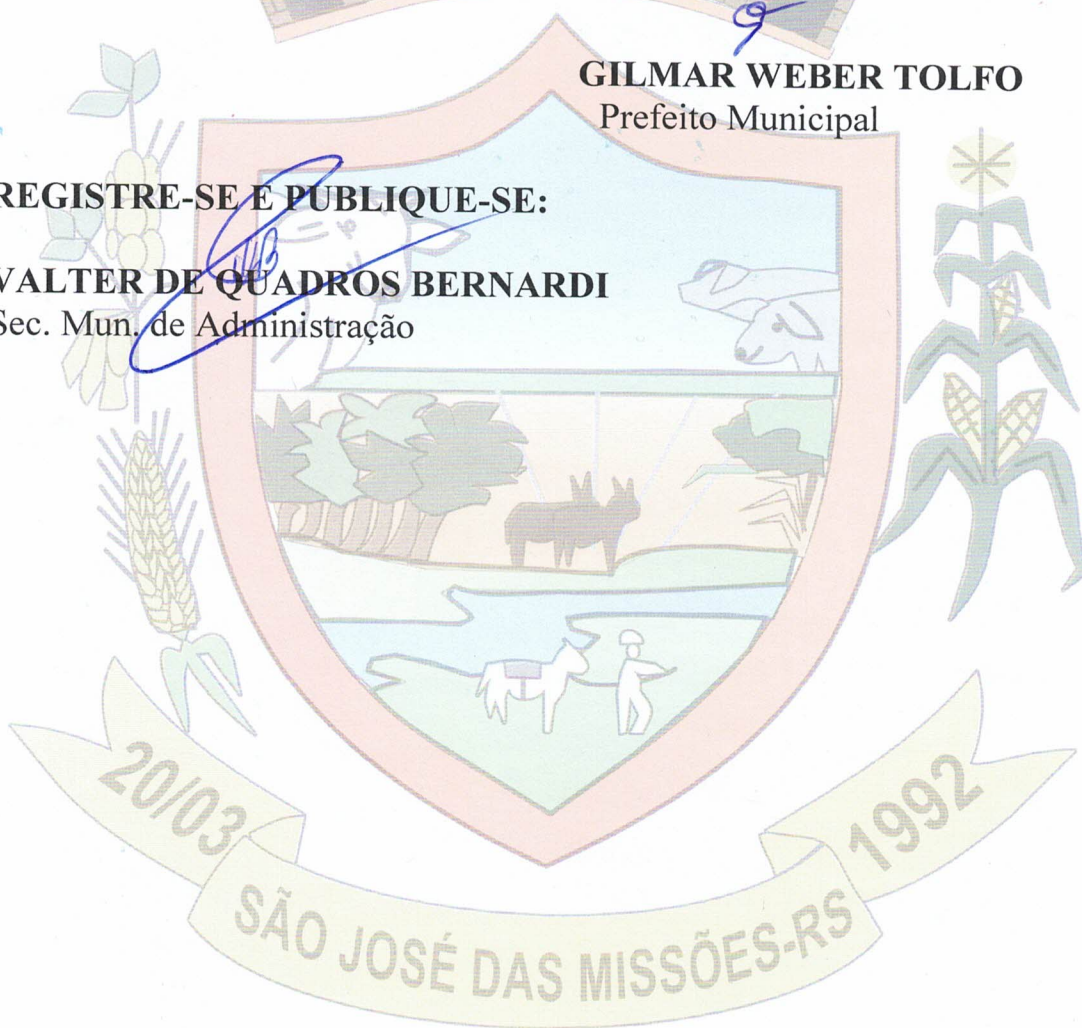
Art. 4º – A presente Portaria tem efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 29 de dezembro de 2023.


GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração



Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

